

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta 1:

Existe alguma estimativa ou previsão acerca do volume de processos que será atribuído a cada sociedade credenciada?

Resposta 1:

Não. Os critérios de distribuição a credenciados são definidos em política interna e podem ser revisados a qualquer tempo.

Pergunta 2:

O BADESUL pretende garantir uma carga mínima de processos para os escritórios credenciados?

Resposta 2:

Não, conforme Item 10.2 da Seção "Da Especificação do Objeto".

Pergunta 3:

Os processos já em tramitação, atualmente sob responsabilidade da Superintendência Jurídica ou de outros escritórios terceirizados, serão repassados integralmente às sociedades credenciadas?

Resposta 3:

Não. Os critérios de distribuição a credenciados são definidos em política interna e podem ser revisados a qualquer tempo.

Pergunta 4:

Caso positivo, há critérios específicos para definir quais e quantos processos históricos serão redistribuídos?

Nº	
Fl.	rubrica

Resposta 4:

Prejudicado o questionamento.

Pergunta 5:

Em caso de devolução ou encerramento de contratos com outros escritórios, como será operacionalizada a redistribuição de processos?

Resposta 5:

No caso de devolução ou encerramento de contratos, os respectivos processos serão submetidos às políticas internas do BADESUL, podendo seguirem sob condução do corpo jurídico interno ou serem distribuídos a escritório credenciado. Na segunda hipótese, serão aplicados os critérios descritos no Edital e seus anexos.

Pergunta 6:

O BADESUL adotará alguma ordem de prioridade ou outro critério adicional além da isonomia e proporcionalidade mencionadas no edital?

Resposta 6:

Não, ressalvado o direito do BADESUL de, a seu exclusivo critério e conforme suas políticas operacionais, deliberar sobre a eventual terceirização da condução de determinada demanda. Sendo terceirizada, será atribuída a escritório credenciado observando-se os critérios previstos no Edital e seus anexos.

Pergunta 7:

Está correto o entendimento de que o escritório credenciado não precisará dispor de filial ou endereço comercial no estado do Rio Grande do Sul?

Resposta 7:

Sim.

Nº	
Fl.	rubrica

Pergunta 8:

Está correto o entendimento de que o escritório credenciado não precisará dispor de profissional residente e trabalhando no estado do Rio Grande do Sul?

Resposta 8:

Sim. Ressalva-se, porém, o dever de o escritório atender a todos os compromissos assumidos por conta do contrato firmado, inclusive a audiências e compromissos presenciais, inclusive designados pelo BADESUL, conforme item 10.9 da Seção "Da Execução dos Serviços".

Pergunta 9:

Está, portanto, correto o entendimento de que o escritório credenciado poderá prestar seus serviços de forma remota?

Resposta 9:

Sim, ressalvado o dever de o escritório atender a todos os compromissos assumidos por conta do contrato firmado, inclusive a audiências e compromissos presenciais, inclusive designados pelo BADESUL, conforme item 10.9 da Seção "Da Execução dos Serviços".

Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.

Beatriz Albuquerque Acioli Gonçalves,
Presidente da Comissão Técnica Especial de Credenciamento